

# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: <a href="www.assis.sp.leg.br">www.assis.sp.leg.br</a> - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

## PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE REFERENTE ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ASSIS DO EXERCÍCIO DE 2019.

#### TC-004920.989.19-1

Trata-se do processo TC-004920.989.19-1, referente às Contas do Executivo do Município de Assis relativas ao exercício de 2019, fiscalizadas pela Unidade Regional de Marília do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A Egrégia 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 19 de outubro de 2021, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Dimas Ramalho, Presidente e do Substituto de Conselheiro Samy Wurman, decidiu emitir Parecer Favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Assis, exercício de 2019.

Após minuciosa análise do relatório e, diante da decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acompanhamos o seu Parecer, considerando sua fundamentação em dados técnicos, examinados criteriosamente, e opinamos pela regularidade das Contas da Prefeitura Municipal de Assis, relativas ao exercício de 2019.

Nesse sentido, apresentamos o Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a apreciação do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às Contas Municipais do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2019.

Sala das Comissões, 01 de agosto de 2022.

## JONAS CAMPOS DE LIMA Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





## Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: <u>www.assis.sp.leg.br</u> - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DISPÕE SOBRE A APRECIAÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, REFERENTE ÀS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 35, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2019, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TC-004920.989.19-1.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 01 de agosto de 2022.

### FERNANDO PEREIRA SIRCHIA JUNIOR Presidente

GERSON ALVES DE SOUZA Vice-Presidente

### JONAS CAMPOS DE LIMA Secretário

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.

